



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

<b>Ata - Comissão Permanente</b>		
<b>Legislação e Justiça</b>		
<b>Reunião:</b> 7ª Extraordinária	<b>Sessão legislativa:</b> 3ª	<b>Legislatura:</b> 19ª
<b>Data:</b> 15/6/23		
<b>Horário de início:</b> 10h22min	<b>Horário de encerramento:</b> 10h48min	
<b>Local:</b> Plenário Camil Caram		
<b>Vídeo da reunião disponível no portal da Câmara</b>		

## ABERTURA

Sob a presidência do vereador Irlan Melo e com as presenças remotas dos vereadores Jorge Santos, Ramon Bibiano da Casa de Apoio e Sérgio Fernando Pinho Tavares e da vereadora Fernanda Pereira Altoé, reuniu-se a comissão.

Havendo quórum, o presidente declarou abertos os trabalhos.

## ORDEM DOS TRABALHOS

## DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM SEGUNDO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 518/23 - "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte". Autoria: vereadores Braulio Lara, Ciro Pereira, Cláudio do Mundo Novo e Cleiton Xavier, vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Flávia Borja, vereadores Henrique Braga, Irlan Melo, Jorge Santos e José Ferreira, vereadoras Loide Gonçalves, Marcela Trópia e Marilda Portela, vereador Professor Juliano Lopes, vereadora Professora Marli e vereadores Rubão, Sérgio Fernando Pinho Tavares, Uner Augusto, Wesley Moreira e Wilsinho da Tabu.

Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Ramon Bibiano da Casa de Apoio, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da Emenda nº

1.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2) Projeto de Lei nº 483/23 - “Dá nova redação ao Capítulo IV da Lei nº 11.293/2021, que ‘Consolida legislação sobre os símbolos oficiais do Município”.

Autoria: vereadores Jorge Santos e Cleiton Xavier.

Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, vereador Irlan Melo, pela constitucionalidade, ilegalidade e regimentalidade.

Às 10h25min o presidente suspendeu os trabalhos por quinze minutos.

Às 10h40min o presidente suspendeu os trabalhos por mais cinco minutos.

Às 10h46min o presidente reabriu os trabalhos com as presenças remotas dos vereadores Jorge Santos, Ramon Bibiano da Casa de Apoio e Sérgio Fernando Pinho Tavares e da vereadora Marcela Trópia, suplente da vereadora Fernanda Pereira Altoé.

A vereadora Marcela Trópia assumiu a presidência.

3) Projeto de Lei nº 538/23 - “Altera a Lei nº 11.458, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o controle, a gestão e a transparência dos valores arrecadados para custeio da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no Município, no âmbito dos contratos de concessão e permissão vigentes”. Autoria: Executivo - Mensagem nº 4, de 21/3/23.

Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora, vereadora Marcela Trópia, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, das subemendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 à Emenda nº 2 e das subemendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 à Emenda nºs 3.

**ENCERRAMENTO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nada mais havendo a ser tratado, a presidenta declarou encerrados os trabalhos.

Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pela presidenta ou pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidenta desta reunião.

<b>ATA APROVADA</b>
<b>Distribuição para impugnação:</b> ____/____/____
<b>Comunicação de aprovação:</b> ____/____/____
  <hr/> <b>Presidenta/Presidente</b>